



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Quarta - feira, 17 de Julho de 2024 | Ano V, n.º 256 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

DENÚNCIAS DE RACISMO E DESPEDIMENTOS SEM JUSTA CAUSA

Instituto do Coração Gazeta Reunião com Inspeção Geral do Trabalho Alegando Indisponibilidade do Seu Advogado

- O ICOR tinha sido convocado a apresentar uma série de documentos cruciais para a fiscalização. Há suspeitas de que o ICOR esteja a fazer manobras dilatórias pelo facto de não possuir os documentos solicitados pela IGT. Estranhamente, apesar de a notificação ter sido endereçada à organização e não ao seu advogado, a IGT aceitou o pedido de adiamento e remarcação da data, o que é questionável, visto tratar-se de uma relação laboral que, por sua natureza, dispensa a presença de advogado



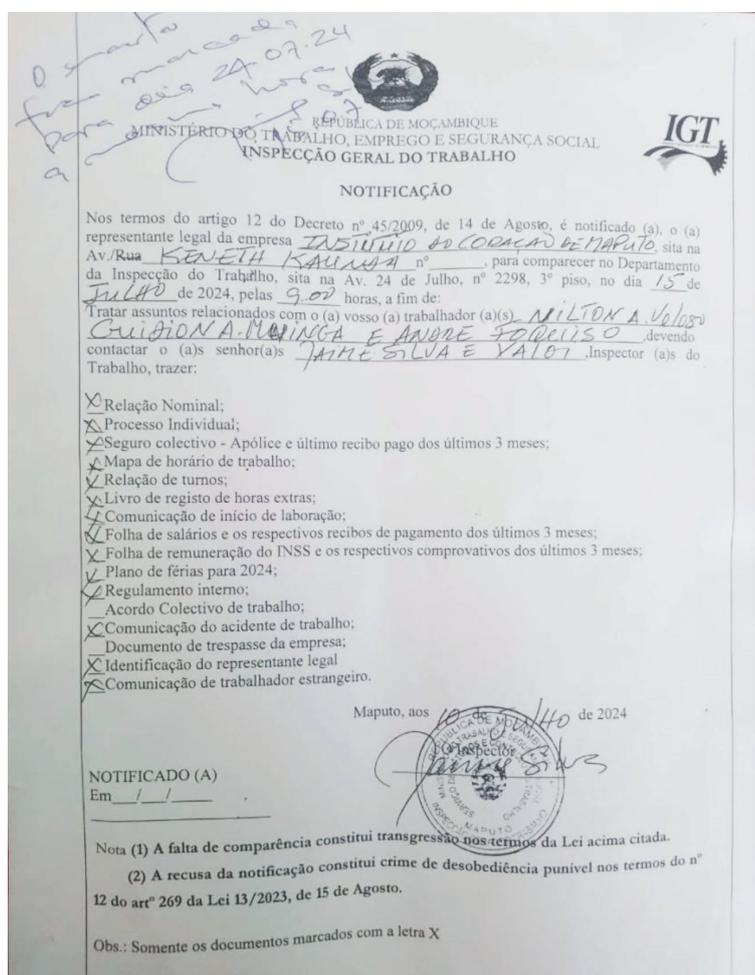
O Instituto do Coração (ICOR) foi notificado no passado dia 10 de julho de 2024 para comparecer ao Departamento da Inspeção Geral do Trabalho (IGT) no dia 15 de julho. No entanto, na data marcada, colaboradores da área de Recursos Humanos da referida organização solicitaram o adiamento da audiência, pedindo a remarcação para o dia 23 de julho, alegadamente devido à indisponibilidade do advogado.

O ICOR tinha sido convocado a apresentar uma série de documentos cruciais para a fiscalização, nomeadamente Relação Nominal, Processos Individuais, Seguro Colectivo (Apólice e recibos pagos nos últimos 3 meses), Mapa de Horário de Trabalho, Relação de Turnos, Livro de Registo de Horas Extras, Comunicação de Início de Actividade, Folha de Salários e respectivos recibos de pagamento dos últimos três meses, Folha de Remuneração de INSS, Plano de Férias, Regulamento Interno, Comunicação de Acidente de Trabalho, Identificação do representante legal e Comunicação de Trabalhadores Estrangeiros. Apesar da relevância dos documentos requeridos, a instituição hospitalar alegou a ausência do seu advogado, supostamente devido a um acidente, como razão para o pedido de adiamento.

Apesar de a notificação ter sido endereçada à organização e não ao seu Advogado, a IGT aceitou o pedido de adiamento e remarcação da data. Considerando que se trata de uma relação laboral que, por sua natureza, dispensa a presença de advogado, é questionável a fundamentação para a aceitação do adiamento solicitado.

Ademais, é difícil compreender por que os representantes dos Recursos Humanos não apresentaram os documentos solicitados, especialmente considerando que grande parte deles se relaciona directamente com a sua área de actuação. Este facto levanta suspeitas de que o ICOR esteja adoptando manobras dilatórias para evitar o cumprimento das exigências do IGT, o que sugere que pode não possuir os documentos requeridos, operando, assim, em clara violação das suas obrigações legais.

A situação torna-se ainda mais preocupante, quando se observa a postura da IGT que parece conivente ao aceitar a justificação e



adiar a audiência, diante da ausência de fundamentos legais robustos. Essa atitude levanta questões sobre a imparcialidade e rigor do órgão fiscalizador, potencialmente comprometendo a eficácia das suas funções e a integridade do processo de fiscalização.

Recorde-se que o ICOR foi alvo de denúncia por parte de colaboradores no activo, que solicitaram anonimato, e vários outros, que foram desvinculados da empresa com recurso a procedimentos ilegais, alertando sobre diversos actos de discriminação, violação de direitos dos trabalhadores e práticas corruptas por parte de determinadas individualidades da organização.

Como forma de garantir uma solução amigável entre as partes, o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) endereçou uma carta através da qual solicitava a reposição dos direitos dos trabalhadores abrangidos pela cessação dos seus contratos com recurso a um processo ilegal, entretanto, o ICOR manteve-se inerte, continuando, desta forma, a perpetrar práticas ilegais.

Com efeito, o CDD está levando a cabo uma série de procedimentos legalmente previstos para denunciar as práticas ilícitas do ICOR, bem como instruir os devidos processos para as autoridades competentes em vista à responsabilização deste instituto.



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

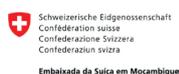
INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungu
Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

